

## **EDITAL DE LEILÃO NITTRANS Nº 001/2024 – VEÍCULOS CONSERVADOS**

**Niterói, Transporte e Trânsito S/A**, através de sua Presidência, nos termos do art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97, da Lei Federal nº 13.160/15, da Lei Estadual nº 6657/13 e da Resolução CONTRAN nº 623/16, TORNA Público o leilão, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial JULIANA ARAÚJO, mandatária, matrícula na JUCERJA de nº 238, na forma da legislação supracitada, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências, realizarão licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horários definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

### **1. DATA E LOCAL**

- 1.1** O leilão será realizado sob a forma eletrônica;
- 1.2** Eletronicamente ocorrerá através do sítio eletrônico: [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br);
- 1.3** A sessão pública será realizada no dia 11 de abril de 2024, às 10 horas.

### **2. OBJETO DO LEILÃO**

- 2.1** O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados e sucatas inservíveis, retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios de veículos apreendidos pela **Niterói, Transporte e Trânsito S/A**, para o maior lance ofertado;
- 2.2** Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
  - 2.2.1** Lote: número de lote de cada veículo;
  - 2.2.2** Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
  - 2.2.3** Ano de fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

- 2.2.4** Placa;
  - 2.2.5** Chassi;
  - 2.2.6** Lance mínimo: valor da avaliação;
  - 2.2.7** Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
  - 2.2.8** Combustível;
  - 2.2.9** Condição: veículo com direito à circulação/conservado;
  - 2.2.10** Depósito: local onde os veículos estão localizados e poderão ser visitados;
  - 2.2.11** Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.3** As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br);
- 2.4** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, à Plataforma de Leilões Online e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.5** As sucatas inservíveis não poderão circular mais, sendo a baixa das mesmas providenciadas pela NITTRANS, junto ao DETRAN/RJ,
- 2.6** O lote de sucatas inservíveis só poderá ser arrematado por empresa regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
- 2.7** Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução 623/16 do CONTRAN, e outras Leis, Resoluções e Normas correlatas;

### **3. DA VISITAÇÃO**

- 3.1** A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para

avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

- 3.2** A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 09 e 10 de abril de 2024, no horário das 09h às 15h. Não haverá visitação nos finais de semana e feriados;
- 3.3** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;
- 3.4** A visitação poderá ser feita no Depósito Público de Niterói, localizado na Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói/RJ;
- 3.5** As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online, [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br), cabendo ao arrematante a visitação do bem, uma vez que as referidas fotos não são garantia de pleno funcionamento dos lotes e não demonstram integralmente as condições dos mesmos, tendo caráter meramente ilustrativo ;
- 3.6** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1** Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - 4.2.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
  - 4.2.2** As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
  - 4.2.3** Menores de idade.
- 4.3** Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, a pessoa jurídica deverá comprovar capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme

previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item;

**4.4** Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

**4.5** Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

**4.5.1** Contrato Social;

**4.5.2** Cartão CNPJ;

**4.5.3** RG e CPF do representante legal da empresa;

**4.5.4** Licença Operacional;

**4.5.5** Cadastro Técnico Federal – CTF;

**4.5.6** Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

**4.5.7** Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na **forma eletrônica**:

**5.1.1** O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

**5.1.2** Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br);

## **6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

**6.1** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública;

- 6.2** A impugnação deverá ser manifestada por escrito e protocolada na sede da **Niterói, Transporte e Trânsito S/A**, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.
- 6.3** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a sede da **Niterói, Transporte e Trânsito S/A** em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 6.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;
- 6.5** As respostas aos esclarecimentos prestadas pela **Niterói, Transporte e Trânsito S/A** a serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **7. DOS LANCES**

**7.1** Os lances poderão ser ofertados de maneira:

**7.1.1 Eletrônica;**

**7.1.1.1** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

**7.1.1.2** Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

**7.1.1.3** Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

**7.1.1.4** Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**7.2** A critério do Comitente poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora.

**7.3** Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote

não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão, no sistema eletrônico, através da plataforma de leilões online [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br), contratada pelo Comitente para esta finalidade, na data, horário e local indicado neste Edital;
- 8.2** Qualquer intercorrência acerca da plataforma de leilão online deverá ser dirimida diretamente com a empresa [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br), através do e-mail [contato@eblonline.com.br](mailto:contato@eblonline.com.br);
- 8.3** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 8.4** Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.5** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.6** Os lotes serão encerrados a critério da plataforma de leilões online;
- 8.7** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

- 9.2** Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 9.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela plataforma de leilões online, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 9.5** O Comitente poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;
- 9.6** O Comitente poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na sede da **Niterói, Transporte e Trânsito S/A**.
- 10.5** Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

**11.2** A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Comitente.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**12.1** A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;

**12.2** Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, dudas, etc.);

**12.3** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a **Niterói, Transporte e Trânsito S/A**, através da KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, isenta de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

**12.4** Acompanhar e dar andamento ao processo administrativo aberto pela Leiloeira junto ao DETRAN, para que seja feita a transferência de propriedade junto ao respectivo Órgão;

**12.5** Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, **contados a partir da comunicação de venda no site do DETRAN/RJ;**

**12.6** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

**12.7** **É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.**

**12.8** **O bem deverá sair do depósito, devidamente rebocado.**

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA**

**13.1** Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

## **14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

**14.1** A **Niterói, Transporte e Trânsito S/A**, através da concessionária KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI poderá cancelar a venda de parte ou de



todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1** O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário, em favor da empresa KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com vencimento para 1 (um) dia útil após o leilão;
- 15.2** O valor do arremate em lotes de Veículos Conservados será acrescido da comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento), taxa administrativa: Leve A - R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); Leve B - R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Leve C - R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); e Pesado - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e taxa de emissão de boleto;
- 15.3** O valor do arremate em lotes de Sucatas Inservíveis será acrescido da comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, taxa administrativa fixada em 10% (dez por cento) sobre a arrematação e taxa de emissão de boleto;
- 15.4** Os pagamentos serão irrevogáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comitente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;
- 15.5** Os arrematantes que não cumprirem com prazo de pagamento de 1 (um) dia útil estipulado no item 15.1, serão considerados inadimplentes, aplicando-se a multa do item 17.2.2 do edital e consequente bloqueio no sistema e protesto do título;
- 15.6** Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 61, § 1º, da lei 14.133/2021;
- 15.7** Não será admitida prorrogação do prazo para pagamento estipulado no item 15.1, caso o arrematante não o faça dentro do prazo, será considerado inadimplente.

## **16. DA RETIRADA**

**16.1** A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento “online”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

**16.1.1** Abertura dos agendamentos através do link disponível no site [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br), nos dias 14 a 21 de abril de 2024, somente para os lotes devidamente pagos;

**16.2** A retirada dos lotes arrematados será realizada do dia 23 a 26 de abril de 2024, impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação;

**16.3** A retirada será feita no Depósito Público de Niterói, localizado na Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói/RJ ;

**16.4** No ato da retirada dos lotes, o arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e xerox dos seguintes documentos, para cada lote arrematado:

**16.4.1** RG;

**16.4.2** CPF;

**16.4.3** Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no site do DETRAN/RJ, devidamente preenchida e assinada);

**16.4.4** Comprovante de pagamento da arrematação

**16.5** Caso o arrematante desejar nomear procurador para retirar o veículo deverá apresentar os seguintes documentos:

**16.5.1** Procuração particular com firma reconhecida devendo a mesma conter especificação de que o outorgado possua autônima para responder pelo veículo perante o Depósito Público de Niterói/RJ, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAM, lote...);

**16.5.2** Original e cópia do documento de identidade do procurador (outorgado). No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

**16.5.3** Original e cópia do CPF do procurador;

**16.5.4** Comprovante de residência do procurador;

**16.5.5** Cópia do documento de identidade do arrematante (outorgante);

**16.5.6** Cópia do documento de CPF do arrematante (outorgante);

**16.6** Para arrematante, pessoa jurídica deverá apresentar original e xerox dos seguintes documentos, para cada lote arrematado:

**16.7** Extrato do CNPJ;

- 16.7.1** Contrato Social ou ato constitutivo equivalente;
- 16.7.2** Comprovante de pagamento da arrematação;
- 16.7.3** Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório.
- 16.8** Ultrapassado o prazo de retirada sem que o veículo seja efetivamente retirado do depósito pelo arrematante, o mesmo será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;
- 16.9** Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;
- 16.10** Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, a **Niterói, Transporte e Trânsito S/A**, através da KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e a Leiloeira eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;
- 16.11** A leiloeira, mandatária, é exclusivamente contratada pela KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para a realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados nos depósitos.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1** Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.
- 17.2** A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:
- 17.2.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 17.2.2** Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou

força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

**17.2.3** O não pagamento da multa implicará em protesto do título nos órgão de proteção ao crédito.

**17.2.4** A não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$17,55; Passeio = R\$38,34; Utilitário = R\$60,51; Pesado = R\$74,44. Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data limite para a retirada do veículo, a venda será cancelada, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão. Não podendo o licitante-arrematante alegar desconhecimento das informações aqui contidas.

**18.2** A **Niterói, Transporte e Trânsito S/A** e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

**18.3** É facultada ao Comitente à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

**18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**18.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitente com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

**18.6** Todos os veículos apregoados encontram-se sem chaves e bateria;

**18.7** Os veículos classificados como “sem motor”, ainda que conste o motor na visitação e/ fotos, terão o mesmo retirado por completo com todos os seus periféricos;

**18.8 A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Órgão de Trânsito e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização;**

**18.8.1** Para os veículos com “kit-gás” instalado e que não possuam em seu registro junto ao DETRAN a informação “GNV (gás natural veicular)” como combustível, deverão ser regularizados pelo arrematante, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;

**18.8.2** Para os veículos que possuam em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados kit-gás estão instalados no veículo, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;

**18.9** A desvinculação de débitos e a transferência de propriedade dos veículos são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DETRAN. O prazo depende de ações do DETRAN e da Secretaria da Receita Estadual. O DETRAN não estabelece prazo mínimo, nem máximo, para conclusão da transferência de propriedade e consequente vistoria do veículo. É de responsabilidade do arrematante o acompanhamento de todo o processo de legalização;

**18.10 Os veículos de outra unidade Federativa e com multa RENAINF, poderão demorar mais que o usual para sua legalização, uma vez que tal processo de legalização depende da comunicação interna dos Órgão Executivos de Trânsito e da Polícia Rodoviária Federal;**

**18.11** O Arrematante é responsável pelos procedimentos de transferência do veículo junto ao DETRAN, pagamento de DUDAS, taxas e IPVA do ano do arremate.

**18.12** A **Niterói, Transporte e Trânsito S/A** e os licitantes do certame elegem o foro do Município de Niterói para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

**18.13** O Termo de Condições do Leilão e o Catálogo são partes integrantes do presente edital.

**18.14** Acompanha este edital o seguinte anexo:

**18.14.1** ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

**ANEXO I - VEÍCULOS CONSERVADOS**

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO	COR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	KWB3552	8AFPZZFFC9J220581	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	2008/2009	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.309,00	Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói
2	LPO3393	KNABK514AAT923788	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	2010/2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.420,00	Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói
3	LBE8580	9BWZZZ377TT020572	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	VERDE	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.578,00	Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói
4	LIF7067	9BG5TC11UEC146168	GM/CHEVETTE	1984/1984	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 489,00	Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói
5	CMU3901	9BGJK69YLB008744	GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1990	MARROM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.090,00	Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói
6	LBO8679	9BD178016V0223752	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 756,00	Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói
7	KNM3490	9C6KE010010031698	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 289,00	Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói
8	KPC5854	9BD178037T0068801	FIAT/PALIO EL	1996/1996	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 896,00	Rua Desidério de Oliveira, s/nº, Centro, Niterói

**ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS**

<b>LOTE 500 - SUCATAS INSERVÍVEIS IDENTIFICADAS</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PESO UNITÁRIO</b>	<b>PESO TOTAL</b>	<b>VALOR KG</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LEVE A	1	100	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
LEVE B	3	900	2.700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
LEVE C	0	1.300	0	R\$ 1,50	R\$ -
PESADO	0	10.000	0	R\$ 1,50	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>		<b>2.800</b>	<b>R\$ 1,50</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>

<b>LOTE 600 - SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS</b>					
<b>CLASSE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PESO UNITÁRIO</b>	<b>PESO TOTAL</b>	<b>VALOR KG</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LEVE A	1	100	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
LEVE B	4	900	3.600	R\$ 1,50	R\$ 5.400,00
LEVE C	0	1.300	0	R\$ 1,50	R\$ -
PESADO	0	10.000	0	R\$ 1,50	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>		<b>3.700</b>	<b>R\$ 1,50</b>	<b>R\$ 5.550,00</b>

